

DECRETO nº 009/2024 – GAB.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de Corpus Christi, no próximo dia 30 e;

CONSIDERANDO a prática consolidada em anos anteriores de decretar ponto facultativo no dia subsequente a este feriado.

DECRETA:

Art. 1º Em razão do costume de tradição religiosa e pelas festividades do dia de Corpus Christi, fica decretado, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 31 (sexta-feira) de maio, referente ao ano de 2024.

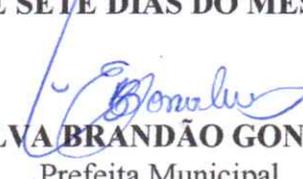
Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Controle Interno, Comissão Permanente de Licitação e à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, Conselho Tutelar manterão os serviços em atividade pois são indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal